



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 26 CCEI, 20 DE DEZEMBRO DE 2018 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria no 1.106, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim Serviço de 03 de maio de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8745/93, no que for pertinente.

1. OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições do cargo: ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *campus* Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Do exercício: o professor substituto será contratado para ter exercício nas dependências utilizadas pelo *campus* Ceilândia, **sob regime de trabalho de 40 horas semanais** e ministrar aulas nos períodos **diurno e/ou noturno**.

2.3. Dos requisitos, lotação e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Matemática	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Matemática, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC	6 (seis) meses

* Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não será reservada vaga a pessoa com deficiência.

2.3.1. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

2.3.2 Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

2.3.2 O candidato que não atender aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

2.4. Da remuneração:

a. Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	R\$ 3.126,31	-----	R\$ 458,00	R\$ 3.584,31
Aperfeiçoamento	D-I-01	R\$ 3.121,76	R\$ 218,68	R\$ 458,00	R\$ 3.798,44
Especialização	D-I-01	R\$ 3.126,31	R\$ 449,97	R\$ 458,00	R\$ 4.034,28
Mestrado	D-I-01	R\$ 3.126,31	R\$ 1.146,68	R\$ 458,00	R\$ 4.730,99
Doutorado	D-I-01	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68

2.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o contratado pode ter direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).

2.4.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;

- b. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c. Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d. Ter idade mínima de 18 anos.

3.2. Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos.

4.1. As inscrições serão realizadas no *campus* Ceilândia no período de **21 de dezembro a 27 de dezembro de 2018**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.2. Horários e locais de Inscrição:

- a. Horários das inscrições: **apenas nos dias úteis, das 09h às 18h (24/12/2018 de 09h às 14h)**.
- b. Local da inscrição: **IFB, recepção do *campus* Ceilândia, localizado na QNN 26, Área Especial entre a UnB e o Metrô. CEP: 7220-260. Telefones: 2103-2170 /9388-0323.**

4.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

Além da ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**), o candidato deverá trazer os seguintes documentos (**original e cópia**):

- a. RG e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b. Título de eleitor;
- c. Comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e. Currículo Lattes (apenas cópia);
- f. Diploma; declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- g. Histórico escolar da formação exigida;
- h. CTPS ou declaração que comprove experiência profissional, caso queira comprová-la para a pontuação na Análise Curricular (item 4.3.1);
- i. Documentação para Titulação a ser comprovada na Análise Curricular (item 4.3.1).

4.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador e c) documentação exigida no subitem anterior.

4.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.6. A divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **02 de janeiro de 2019**, no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de **2 (duas) etapas**, sendo a primeira: **análise curricular (classificatória)** e a segunda: **prova de desempenho didático com arguição (classificatória e eliminatória)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3. Da análise curricular:

5.3.1. Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos		Grupo
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na educação profissional e tecnológica	2 pontos	4 pontos	6 pontos	10 pontos		A
Tempo experiência na docência em sala de aula em educação profissional e tecnológica	3 pontos	6 pontos	9 pontos	14 pontos		B
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência	1 ponto	2 pontos	3 pontos	6 pontos		C
Titulação						
	Possuir Curso Técnico ou Tecnológico	Licenciatura em outra área	Especialização	Mestrado	Doutorado	D
Pontuação máxima	5 pontos	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Total Geral	A+B+C+D					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.3.2. Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.

5.3.3. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

5.3.4. Será considerada, para fim de pontuação, a maior titulação entre especialização, mestrado e doutorado.

5.3.5 A análise curricular valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Da prova de desempenho didático: serão convocados para a prova de desempenho didático, os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular **até o 8º (oitavo) colocado.**

5.4.1. A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **04 de janeiro de 2019**, no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**.

5.4.2. As provas de desempenho didático dar-se-ão no dia **08 de janeiro de 2019**, no *campus* Ceilândia, com horários a serem divulgados no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br**.

5.4.3. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado: quadro branco, pincel e lousa interativa (equipada com sistema operacional Linux e projetor de imagens). Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

5.4.4. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o plano de aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.

5.4.5. O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

5.4.6. A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.4.7.** A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no **Anexo IV**.
- 5.4.8.** O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no **Anexo V** deste edital.
- 5.4.9.** O **sorteio do tema para a prova de desempenho didático** ocorrerá no *campus* Ceilândia no dia **07 de janeiro de 2019 às 10h**. Será sorteado apenas um tema, comum para todos os candidatos.
- 5.4.10.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no sítio do IFB: **www.ifb.edu.br** no mesmo dia do sorteio.
- 5.4.11.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.
- 5.4.12.** A prova de desempenho didático valerá, no máximo, 100 pontos.
- 5.5. Da nota final:** a nota final no processo seletivo será calculada pela somatória da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.
- 5.6. Da classificação e dos critérios de desempate:** na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
- 5.6.1.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional e Tecnológica;
- 5.6.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- 5.6.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 5.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Médio, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 5.8.** É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.9. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até o dia **10 de janeiro de 2019** no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à **comissão do Processo Seletivo Simplificado**, na recepção do *campus* Ceilândia, no dia **03 de janeiro de 2019** das **09h às 14h**.

6.2. O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático dirigido à **comissão do Processo Seletivo Simplificado** de que trata o presente edital, **das 09h às 14h** do dia **11 de janeiro de 2019**, devendo ser protocolado no *campus* Ceilândia.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

7.1. A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia **04 de janeiro de 2019**, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

7.2. Os resultados dos recursos referentes à Prova de Desempenho didático serão divulgados no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, no dia **14 de janeiro de 2019**.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, na data provável de **15 de janeiro de 2019**, e, posteriormente, será publicada no DOU.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após publicação do resultado final no Sítio do IFB (www.ifb.edu.br), aguardará o contato da CDGP/CCEI (Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ceilândia), por telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição, que será feito após solicitação da DREP (Direção de Ensino do Campus Ceilândia), mediante memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento à Reitoria para assinatura do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior implicará na sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília – IFB uma **carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais**. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

10.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993:

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Arts. 58 e 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, II e parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242.

10.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

10.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.6. Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Recibo de Documentação, Anexo III – Cronograma, Anexo IV – Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo V – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo VI – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VII – Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.

10.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Período de inscrições.	21 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	02 de janeiro de 2018
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	03 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular.	04 de janeiro de 2019
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	04 de janeiro de 2019
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	07 de janeiro de 2019
Realização da Prova de Desempenho Didático.	08 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	10 de janeiro de 2019
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	11 de janeiro de 2019
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	14 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Final.	15 de janeiro de 2019

publicação autorizada

TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº26 /CCEI/IFB-2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	SEXO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE (COM UF):
CPF:	RG:
E-MAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL: ()	TELEFONE CELULAR: ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
ESCOLARIDADE:	
FORMAÇÃO:	

Ceilândia, ____/____/____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 26/CCEI/IFB-2018

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a)

CPF _____, RG _____, concorrente à vaga de professor substituto área: _____, referente à seleção do Edital nº 25/CCEI, de 20 de dezembro de 2018.

Sim	Não	Número de Páginas	Documentos
			1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
			2. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
			3. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
			4. Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
			5. Cópia do Currículo Lattes;
			6. Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
			7. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
			8. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
			9. Original e cópia da titulação a ser comprovada na análise curricular item 4.3.1.

Ceilândia-DF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura / Recepção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 26/CCEI/IFB-2018

CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de inscrições.	21 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	02 de janeiro de 2019
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	03 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular.	04 de janeiro de 2019
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	04 de janeiro de 2019
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	07 de janeiro de 2019
Realização da Prova de Desempenho Didático.	08 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	10 de janeiro de 2019
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	11 de janeiro de 2019
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	14 de janeiro de 2019
Divulgação do Resultado Final.	15 de janeiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 26/CCEI/IFB-2018

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área de Atuação: Matemática	
Item	Temas
1	Função do 1º Grau
2	Função Exponencial
3	Matrizes
4	Relações trigonométricas no triângulo retângulo
5	Progressão Aritmética

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 26/CCEI/IFB-2018

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Data:	Horário:
-------	----------

Candidato	
-----------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Vaga a qual concorre	
Tema da aula	

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos	Pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (5,0)		
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)		
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10,0)		
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (5,0)		
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (5,0)		
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)		
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)		
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)		
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)		
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0)		
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)		
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)		
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (10,0)		
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (10,0)		
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)		
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)		
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.			

ANEXO VI

Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 26/CCEI/IFB-2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE CURRICULAR

1. Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga a qual concorre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

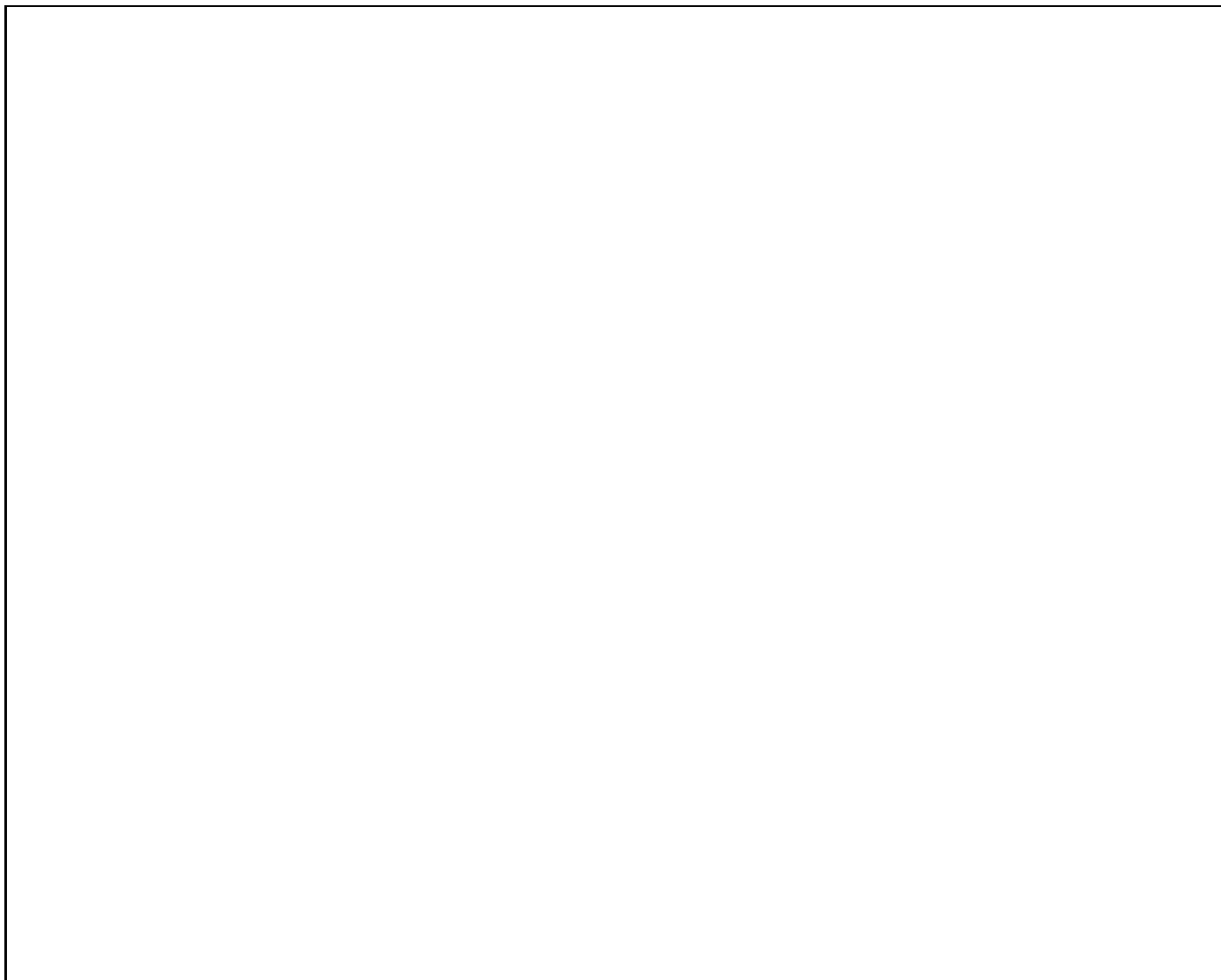
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parecer da Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 26/CCEI/IFB-2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Identificação do Candidato:

Nome	
Vaga a qual concorre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Temporário, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

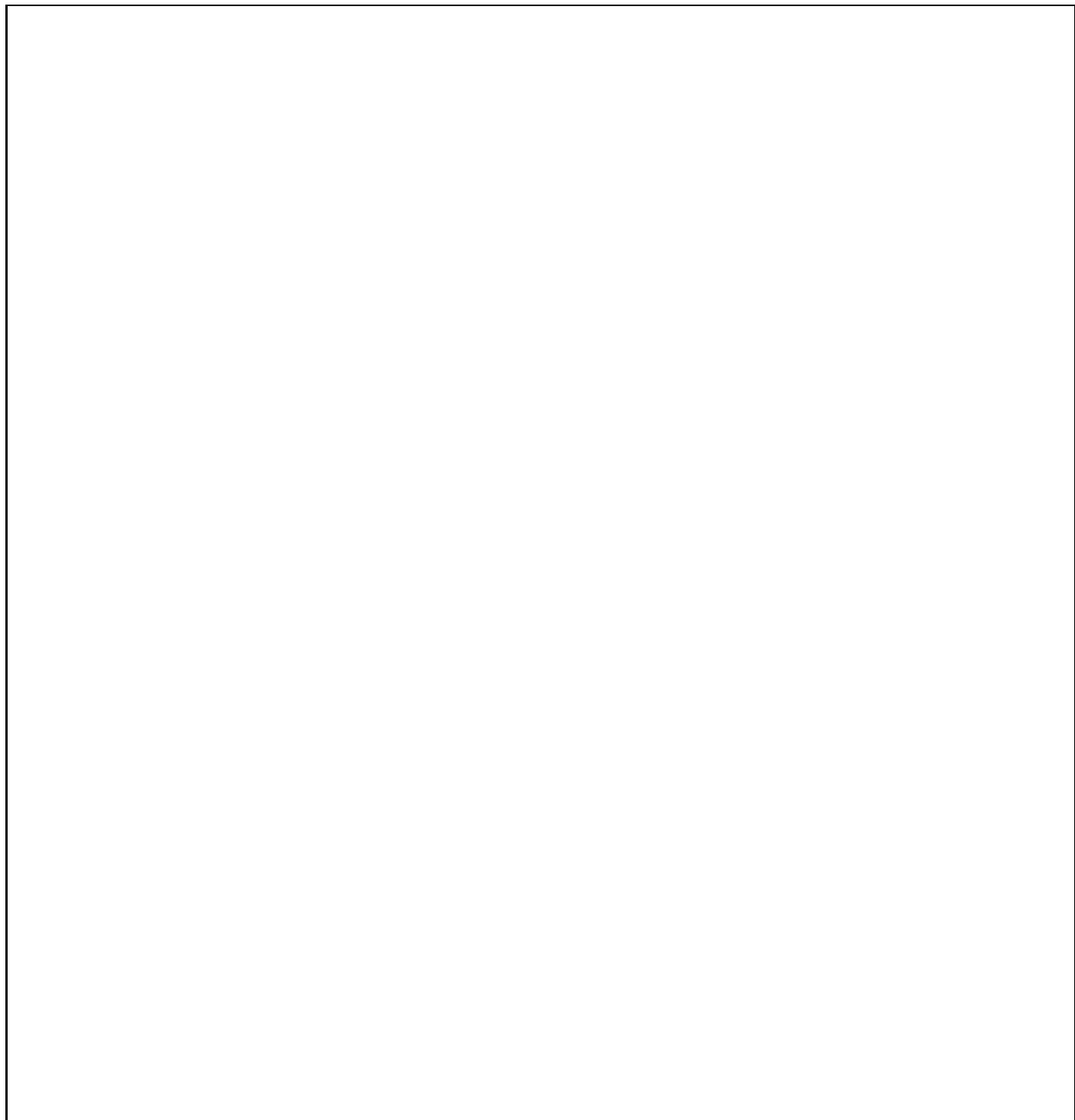
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Justificativa do Candidato
(Se necessário, use o verso)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parecer da Banca Examinadora